ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CASCAVEL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
Dados: 2019.11.04 16:08:30 -03'00'

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

# Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 2019.

Outorga Medalha de Honra ao Mérito Cultural "Darci Israel" ao Senhor Aristeu Oliveira dos Santos, "Mestre Mestrinho"

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Ilustres Vereadores Serginho Ribeiro/PDT, Cabral/PDT, Carlinhos Oliveira/PSC, Rafael Brugnerotto/PSB, Policial Madril/PMB, Sidnei Mazurti/PSL, Mauro Seibert/Progressistas e Nadir Lovera/AVANTE, e Eu, Presidente, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Este decreto legislativo outorga Medalha de Honra ao Mérito Cultural "Darci Israel" ao Senhor Aristeu Oliveira dos Santos, "Mestre Mestrinho", por seus brilhantes trabalhos na promoção da capoeira e da cidadania entre as crianças e adolescentes no município de Cascavel.

**Art. 2º** A referida medalha poderá, a critério da Mesa Diretora, ser entregue em Sessão Solene pela Câmara Municipal de Cascavel, previamente agendada para esse fim.

**Art. 3º** A Sessão Solene para a entrega da referida medalha poderá, se necessário for, ser realizada fora das dependências do prédio da Câmara Municipal, onde será dada ciência a todos os interessados.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 67º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 31 de outubro de 2019.

**Alécio Espínola**
Presidente